



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS**



LEI N.º 359/2014

DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a destinação de área pública municipal, para implantação da sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso I, alínea "b", do art. 17 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar lote urbano na sede do Município, com área de 407,15 m², com as seguintes características limites e confrontações: lote nº 02, Quadra 25, Rua 17, com a frente pela Rua 17, medindo 13,30 metros; pelos fundos, medindo 11,40 metros, com o lote 16; pelo lado direito, medindo 32,40 metros, com o lote 03 e pelo lado esquerdo, medindo 32,68 metros com o lote 01 e 19, devidamente transcrito no RGI desta Comarca conforme M – R-02-09, lv. 2 – A, em 21 de junho de 2.002, para implantação exclusiva da sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.
(15.01.2014)

**ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que foi publicado no placard

desta prefeitura o (a) _____

no período de ____/____/____ a ____/____/____

Mimoso de Goiás ____ de ____ de ____



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PADRE BERNARDO

MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

Vivaldo Paiva Filho
SUBOFICIAL

Maria Das Graças Alves De Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º OFÍCIO DE NOTAS, PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO
Rua 09, Qd. 12, Lote 21 – Centro – CEP: 73.730-000 Fone: (0xx62-) 463-1110 – Mimoso de Goiás-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu poder o Cartório, nele verificou constar no livro 2-D, de Registro Geral às fls. 14vº, matrícula sob o nº de ordem 1.046, nela encontra-se o registro no seguinte teor: **IMÓVEL: LOTE Nº 02, DA QUADRA 25, RUA 17, nesta cidade de Mimoso de Goiás – GO., com a área de 407,15 m²**, com os seguintes limites e confrontações: Frente medindo: 13,30m., com a rua 17; fundo: 11,40m, com o lote 16; lado direito: 32,40m, com o lote 03; lado esquerdo: 32,68m, com o lote 01,19. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 25.053.430/0001-00. Registro anterior: R.02-09, fls. 09 do Lv.2-A, deste Cartório.** O referido é verdade e dou fé. Mimoso de Goiás, 21 de Junho de 2002. (ass.) Vivaldo Paiva-Oficial. **NADA MAIS** havia na original que bem fielmente por mim transcrito tudo que nele continha o qual me reporto e dou fé:

Mimoso de Goiás, 07 de Maio de 2014.

Em test.  da verdade.

Vivaldo Paiva Filho
VIVALDO PAIVA FILHO
Suboficial

Tribunal de Justiça de Goiás
Selo Digital
07211302181140062000074
Para consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

